



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 26,06,2008

PUBLICA

LEI Nº 7.492

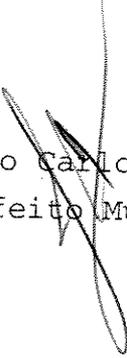
**Denomina logradouro público
no bairro Andorinhas.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Bem-te-vi** o logradouro público com início na Rua Deputado Clério Vieira Falcão (ponto de coordenadas UTM E= 363.762,40 e N= 7.756.188,66), sendo o primeiro beco do lado esquerdo após a Rua Argeu Pereira, e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.730,52 e N= 7.756.199,71), no bairro Andorinhas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal